



# CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO 2025

Prezado(a),

Segue abaixo o **cronograma com as datas da produção e de pagamento** de cada mês e também data limite de envio do **comprovante INSS**:

| PRODUÇÃO  | LIMITE RECEBIMENTO DA PRODUÇÃO | LIMITE DE ENVIO COMPROVANTE INSS | PAGAMENTO  |
|-----------|--------------------------------|----------------------------------|------------|
| JANEIRO   | 01/01/2025                     | 10/01/2025                       | 31/01/2025 |
| FEVEREIRO | 01/02/2025                     | 10/02/2025                       | 28/02/2025 |
| MARÇO     | 01/03/2025                     | 10/03/2025                       | 31/03/2025 |
| ABRIL     | 01/04/2025                     | 10/04/2025                       | 30/04/2025 |
| MAIO      | 01/05/2025                     | 10/05/2025                       | 31/05/2025 |
| JUNHO     | 01/06/2025                     | 10/06/2025                       | 30/06/2025 |
| JULHO     | 01/07/2025                     | 10/07/2025                       | 31/07/2025 |
| AGOSTO    | 01/08/2025                     | 10/08/2025                       | 30/08/2025 |
| SETEMBRO  | 01/09/2025                     | 10/09/2025                       | 30/09/2025 |
| OUTUBRO   | 01/10/2025                     | 10/10/2025                       | 31/10/2025 |
| NOVEMBRO  | 01/11/2025                     | 10/11/2025                       | 29/11/2025 |
| DEZEMBRO  | 01/12/2025                     | 10/12/2025                       | 31/12/2025 |

- É obrigação da empresa recolher a previdência social dos seus prestadores de serviço Pessoa Física, na condição de prestadores de serviço Autônomo.
- O prestador pode deixar de recolher o INSS, ou diminuir esse valor quando já faz o recolhimento seja pelo teto, ou por menor valor, em outras empresas que possua vínculo empregatício, pró-labore ou prestação de serviço. Para que o mesmo se valha dessa isenção ou complemento do INSS o prestador deverá preencher a declaração de INSS padrão e enviar MENSALMENTE à ODONTOLIFE junto com o holerite/comprovante de rendimento das outras fontes para fins de comprovação de vínculo e valor de remuneração utilizada para esse abatimento.
- Declaração de Recolhimento do INSS está disponível no site na aba Manuais > Declaração de INSS. Após preenchimento a mesma precisa ser enviada pelo SAD – Meus Protocolos junto ao holerite/comprovante de rendimento das outras fontes.

• Não será admitido a dedução das contribuições recolhidas através de carnês do INSS (GPS), conforme Lei nº 11.457.

**Em caso de dúvidas, consulte informações em nosso Manual do Credenciado OdontoLife- Capítulo Recolhimento do INSS ou realize contato através dos seguintes canais:**

No site [odontolifeodontologia.com.br](http://odontolifeodontologia.com.br) acesse a opção **SAD Meus Protocolos**.

No Aplicativo OdontoLife, na opção **SAD Meus Protocolos**.

Nos telefones **4007.2828** (capitais e regiões metropolitanas) ou **0800 000 2828** (demais regiões).

**Chat** – Atendimento on-line disponível no site [odontolifeodontologia.com.br](http://odontolifeodontologia.com.br) através da caixa de mensagens no canto inferior direito da tela principal.